



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
07 FEV 2023 13:41 Hs
Nº Protocolo 10934 07/02/23
Rubrica Protocolista

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 016/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023) crédito adicional especial no valor de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) em favor de diversos órgãos, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos de diversos órgãos visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de adequar os investimentos às necessidades prioritárias do Município.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
07 FEV 2023 13:41 Hs
Nº Protocolo 10934 07/02/23
Ridida
Rubrica Protocolista

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) em favor de diversos órgãos, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 0/2023

14000 Secretaria de Saúde

14901 Fundo Municipal de Saúde - Hospital

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
	1201	Atenção à Saúde	4.000.000							
10	302	1201	1226	Reforma e Equipamento do Hospital Municipal	S					4.000.000
				4490 - Investimentos				0	1634000000(*)	4.000.000
TOTAL										4.000.000

(*) FT 1634000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE

